



**LEI Nº 1.165, DE 08 DE MAIO DE 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 136.769,52 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Publicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 661 – Construção de ponte s/ Córrego Rafael – PA Banco Safra

Projeto/Atividade: 1631 – Reforma de ponte s/ Córrego Rafael – PA Banco Safra

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 136.769,52 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 603 – Baolam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Projeto/Atividade: 1603 – Baolam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Elemento: 4490.51 282 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 08 de maio de 2006.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 370  
Livro 012  
Folha 097 Vº  
Data 08.05.2006

*Ataiz*  
Responsável